



LEI MUNICIPAL Nº 1.992 DE 10 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

**Unidade Orçamentaria:**

**Valores:**

|                               |                                                |                        |
|-------------------------------|------------------------------------------------|------------------------|
| 02.                           | PODER EXECUTIVO                                |                        |
| 02.03.                        | SEC. MUNICIPAL SAÚDE.                          |                        |
| 02.03.10.301.                 | ATENÇÃO BÁSICA.                                |                        |
| 02.03.10.301.0009.            | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA        |                        |
| <b>02.03.10.301.0009.2016</b> | <b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.</b> |                        |
| <b>3.3.90.30</b>              | <b>FICHA: 489</b> Material de Consumo          | R\$ 243.000,00.        |
| <b>Total do Crédito</b>       |                                                | <b>R\$ 243.000,00.</b> |

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** com recursos da **Arrecadação Municipal do Exercício de 2021**.

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **10 de Junho de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com o assinado pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

*Alcino Bilac Machado*  
Prefeito Municipal